



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 31/2012:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Exim Bank da China, no dia 5 de Setembro de 2012, no montante de USD 35 023 777,72, destinado ao financiamento do Projecto Data Center.

Resolução n.º 32/2012:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Exim Bank da Índia, no dia 20 de Setembro de 2012, em Maputo, no montante de USD 250 000 000,00, destinado ao financiamento do projecto de Melhoria da Qualidade do Fornecimento de Energia à Cidade e Província de Maputo.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 31/2012

de 11 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e Exim Bank da China, ao abrigo da

alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Exim Bank da China, no dia 5 de Setembro de 2012, no montante de USD 35 023 777,72 (trinta e cinco milhões, vinte e três mil, setecentos e setenta e sete Dólares Americanos e setenta e dois cêntimos), destinado ao financiamento do Projecto Data Center.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 11 de Outubro de 2012.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Alberto Clementino António Vaquina.*

Resolução n.º 32/2012

de 11 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco de Exportação – Importação (Exim Bank) da Índia, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Exim Bank da Índia, no dia 20 de Setembro de 2012, em Maputo, no montante de USD 250 000 000,00 (duzentos e cinquenta milhões de Dólares Americanos), destinado ao financiamento do Projecto de Melhoria da Qualidade do Fornecimento de Energia à Cidade e Província de Maputo.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 11 de Outubro de 2012.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Alberto Clementino António Vaquina.*